



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "FAZ ALTERAÇÃO NO ARTIGO 10º DA LEI N.º 1774, DE 28 DE MAIO DE 2010, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

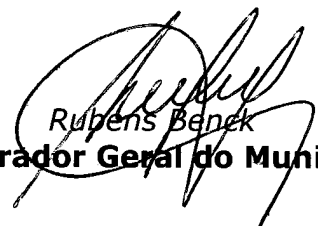
Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 10º da Lei n.º 1774, de 28 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho. "

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ratificam-se os demais artigos e parágrafos e incisos da Lei n.º 1774, de 28 de maio de 2010, que não foram alterados nesta Lei.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2017.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rubens Benek
Procurador Geral do Município